

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL****Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG**

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 47/2025

Belo Horizonte, 26 de junho de 2025.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 102ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Industriais (CID)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 26 de junho de 2025, às 9h, a saber: **5. Exame da Ata da 101ª RO de 29/05/2025. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - "Ampliação":** 6.1 Intercement Brasil S.A. - Fabricação de cimento; Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Ijaci/MG - PA/SLA/Nº 1450/2023 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":** 7.1 Petro Dallas do Brasil Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 12938/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:** 8.1 Unifrigio Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Secagem e salga de couros e peles; Usina solar fotovoltaica - Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 621/2025 - Processo Híbrido SEI Nº 2090.01.0001420/2025-37 - Classe 5. Apresentação: URA NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:** 9.1 JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas; Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades; Serviço galvanotécnico; Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Processamento ou reciclagem de sucata - Guaxupé/MG - PA/SLA/Nº 3093/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":** 10.1 Rima Industrial S.A. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Várzea da Palma/MG - PA/SLA/Nº 1092/2024 - Processo Híbrido SEI Nº 2090.01.0020903/2024-30 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 28/06/2028. 11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação:** 11.1 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PA/Nº Nº 00237/1994/116/2018 - Processo Híbrido SEI Nº 1500.01.0020487/2021-88 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. **DEFERIDO.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 26/06/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116748405** e o código CRC **E6311994**.

ATO Nº 605/2025 REVOGAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria Nº 115/2023, publicado em 01/03/2023, referente o servidor MASP: 1.173.100-7, DISLEY MOREIRA DE OLIVEIRA, ASP , Nivel III, Grau E, a pedido do servidor, a partir de 08/05/2025
REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria Nº 772/2024, publicado em 30/08/2024, referente o servidor MASP: 1.095.786-8 VALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA, ASP , Nivel III, Grau F, a pedido do servidor, a partir de 20/05/2025
Ana Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento ,

Fanymar de Assis Luziano
(Designado para responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

26 2092249 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 421/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: H.S.V. MaSP 1.XX6. X91-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lúcia Mota Silva e Renan Botelho da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 422/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.J.P.S. MaSP 1.XX7. X36-5, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Felipe Puiati Toledo; Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Wanessa de Souza Dias Gomes.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 423/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.V.J. MaSP 1.XX2. X81-0 e G.S.L. MaSP 1.XX6.X76-0, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 424/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: G.A.S.S. MaSP 1.XX0.X63-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros; Membros: Eduardo Pereira Gonçalves e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 425/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.P.G. MaSP 1.XX8. X87-3, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros:Ailb Abrão Oliveira Júnior e Jasiel Guimarães Duque de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 426/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.O.M. MaSP 1.XX1.X02-9, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 2092626 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor LUCAS DA SILVA NERY, MASP: 1479607-2, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0106021/2023-59, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor RODRIGO LOURENCO DE OLIVEIRA, MASP: 1490317-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0105513/2023-98, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor CARLOS EDUARDO DE MORAIS JUNIOR, MASP: 1479774-0, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0106029/2023-37,

acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor SOLIMAR BERNADETH REIS, MASP: 445474-0, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 196/2018 (SEI 1450.01.0002843/2020-34), acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA a ex-servidora LUANA PEREIRA BUENO, MASP: 1344211-6, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 145/2018 (SEI 1450.01.0002728/2020-35), acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 857, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
Institui comissão julgadora única para o recebimento e julgamento de propostas em Edital de Seleção Pública voltado à celebração de contratos de gestão com entidades sem fins lucrativos no âmbito do DEPEND/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, no art. 17 do Decreto Estadual nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018, e na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída comissão julgadora única, destinada ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas em Edital de Seleção Pública, com a finalidade de selecionar entidades sem fins lucrativos para a celebração de contratos de gestão entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, no âmbito do seu Departamento Penitenciário, e Organizações Sociais (OS), nos termos da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e do Decreto Estadual nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018.

Art. 2º – A comissão julgadora será composta por:
I – membros titulares:
a) Pedro Henrique Ramos Ribeiro Costa – Superintendência de Humanização do Atendimento – MASP: 1375403-1;
b) Carlos Henrique Souza Araújo – Superintendência de Segurança Prisional – MASP: 1372369-7;
c) Daniela Aguiar Rangel – Departamento Penitenciário – MASP: 1189941-6;

II – suplentes imediatos, na ordem correspondente dos membros titulares:
a) Fausto Higino de Almeida – Superintendência de Humanização do Atendimento – MASP: 1177938-6;
b) Antônio Carlos do Nascimento Junior – Superintendência de Segurança Prisional – MASP: 621280-7;
c) Danusa de Oliveira Ferreira – Departamento Penitenciário – MASP: 1214032-3;

III – suplentes subsequentes, na ordem correspondente dos membros titulares:
a) Maira Marques Maia – Superintendência de Humanização do Atendimento – MASP: 755.246-6;
b) Bruna Estefânia Carvalho da Costa – Superintendência de Segurança Prisional – MASP: 1372278-0;
c) Everson Teixeira Sales – Departamento Penitenciário – MASP: 11330040;

§ 1º – O membro da comissão julgadora deverá se declarar formalmente impedido caso nos últimos cinco anos tenha mantido relação jurídica com entidades sem fins lucrativos participantes do processo de seleção pública, tais como:

I – ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;
II – ser cônjuge, companheiro ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;
III – ter efetuado doações para entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública.

§ 2º – O membro que se declarar impedido será substituído por seu suplente, ou, na ausência de indicação de suplência, o dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública designará novo membro.

Art. 3º – Compete à comissão julgadora zelar pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital, nos termos do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

Art. 4º – Torna sem efeito a Resolução Sejusp nº 535/25, que institui comissão julgadora única para o recebimento e julgamento de propostas em Edital de Seleção Pública voltado à celebração de contratos de gestão com entidades sem fins lucrativos no âmbito da SEJUSP.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 2092641 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MASSP	Servidor	Admissão	Carreira	Referência do quinquênio de exercício	Vigência
1388570/2	ADRIANA SILVEIRA DE MELLO	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	03/04/2025
1388946/4	ALEXSANDER GONÇALVES PEREIRA	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	04/04/2025
1388098/4	BRUNO CESAR TEIXEIRA	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	26/03/2025
1389003/3	BRUNO MARQUES CABRAL	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	28/03/2025
1111192/9	CINTIA AVELAR PALHARES	2	GESTOR AMBIENTAL	4º	27/01/2025
1389267/4	CLARISSA ANDRADE CORREA DA SILVA	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	19/03/2025
1368743/9	CLAUDIO JOSE MOREIRA	2	GESTOR AMBIENTAL	2º	20/10/2024
1256058/7	DANIELLE MATHIAS SILVA DE PAULA	3	GESTOR AMBIENTAL	2º	14/03/2025
1388543/9	ELAINE PEREIRA DE SOUZA	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	28/03/2025
1317569/0	ELDER MARTINS	3	GESTOR AMBIENTAL	2º	14/03/2025
1388554/6	ERICA GONÇALVES NOBRE DE MELO	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	02/04/2025
1387938/2	FATIMA ALESSANDRA DAS GRAÇAS SOARES	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	12/03/2025
1387928/3	FLAVIA DANIELLE MENDES	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	13/03/2025
1388942/3	FLAVIANA CARDOSO FAVORETO	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	03/04/2025
1388988/6	HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	17/03/2025
1393499/7	IVAN FERREIRA SILVA	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	05/04/2025
1390437/0	JESSICA PACHECO OLIVEIRA	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	06/04/2025
1390164/0	LAURA TEIXEIRA	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	11/04/2025
1384129/1	LEANDRO PEREIRA RAIMUNDO	2	GESTOR AMBIENTAL	2º	07/04/2025
1389247/6	LILIA APARECIDA DE CASTRO	2	GESTOR AMBIENTAL	2º	09/04/2025
1355096/7	LIVIA FERNANDA CASTRO NEHMY	2	GESTOR AMBIENTAL	2º	19/03/2025
1343630/8	LUAN OLIVEIRA DE REZENDE	2	GESTOR AMBIENTAL	2º	30/04/2025
1388537/1	LUDMILA CARMO DA SILVA	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	21/03/2025
1388545/4	LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	28/03/2025
1316073/4	MARCELA ANCHIETA VEIGA GONTIJO GARCIA	2	GESTOR AMBIENTAL	2º	15/03/2025
1387930/9	MARCELO DE JESUS LELES OLIVEIRA	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	22/04/2025
1315817/5	MAYLA COSTA LAUDARES CARVALHO	2	GESTOR AMBIENTAL	2º	19/03/2025
1388548/8	OLIVIA LIMA AGUIAR	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	26/03/2025
1248308/7	RACHEL AMORIM MEDEIROS	1	GESTOR AMBIENTAL	3º	24/03/2025
1388532/2	RAFAEL APOSTOLO OLIVEIRA	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	28/03/2025
1387932/5	RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	12/03/2025

26 2092420 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Magna Mineradora S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilhas de rejeito/estéril - Uberaba/MG - PA/SLA nº 3085/2024, Classe 4, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, com vencimento em 18/06/2035.

(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

26 2092494 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Nemias Moreira dos Reis – Coziplan Mobile; Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Chalé/MG, PA nº 20888/2025, Classe 2.

- AIA nº 2100.01.000491/2025-29.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

26 2092258 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 102ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuU1aB462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de junho de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 101ª RO de 29/05/2025. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”: 6.1. Intercomente Brasil S.A. - Fabricação de cimento; Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; disposição de estéril ou de rejeito inerte não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 16.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Ijací/MG - PA/SLA nº 1450/2023.

- Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 7.1 Petróleo da Brasil Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 12938/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 8.1 Unifrigro Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc); Secagem e salga de couros e peles; Usina solar fotovoltaica - Pirapora/MG - PA/SLA nº 621/2025 - Processo Híbrido SEI nº 2090.01.000429/2025-37 - Classe 5. Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas; Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades; Serviço galvanotécnico; Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Processamento ou reciclagem de sucata - Guaxupé/MG - PA/SLA nº 3093/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).

Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - “Ampliação”: 10.1 Rima Industrial S.A. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Várzea da Palma/MG - PA/SLA nº 1092/2024 - Processo Híbrido SEI nº 2090.01.0020903/2024-30 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 28/06/2028. 11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação: 11.1 Vale S.A. - Postos revendedores, postos

ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PA/Nº Nº 00237/1994/116/2018 - Processo Híbrido SEI Nº 1500.01.0020487/2021-88 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. DEFERIDO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

26 2092338 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco – URA ASF, torna público que foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – FEAM/URA ASF – CCP – 2025 (doc. SEI nº 114027955), sem processo de licenciamento formalizado, referente ao empreendimento abaixo identificado: SIDGUSA COMÉRCIO DE FERRO LTDA., CNPJ nº 57.122.982/0001-01. B-02-01-1 – Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa, com capacidade instalada de 140 t/dia; e F-05-07-1 – reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, com capacidade instalada de 100 t/dia. – Bom Despacho - MG – (processo do TAC - SEI nº 2090.01.0001494/2025-76) – Classe 05. Vigência: 01 ano contado a partir da assinatura do TAC, em 26/06/2025, isto é, válido até 26/06/2026.

Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco – URA ASF.

26 2092551 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Conceição do Mato Dentro/MG, PA nº 21191/2025, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA Nº 2090.01.0015134/2024-11.

26 2092758 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Município De Conceição Do Pará, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Conceição do Pará – MG, Processo nº 21104/2025, classe 2. Válida até 26/06/2035. 2) Ecp Engenharia Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Divinópolis - MG, Processo nº 21116/2025, classe 1. Válida até 26/06/2035.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

26 2092739 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Dragas Sia Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Patrocínio e Perdizes/MG - PA/SLA nº 20792/2025, Classe 3. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado: SEI 2090.01.0006361/2025-05. 2) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Caputira Participações Ltda/ Fazenda Catanduva, Matr. 1025 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Araguari/MG - PA/SLA nº 19247/2025, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

26 2092544 -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 102ª RO da Câmara de Atividades Industriais (CID)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 26 de junho de 2025, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w>

Empreendedor/Empreendimento: Petro Dallas do Brasil Ltda.

PA/SLA/Nº 12938/2025

Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação"

URA TM

DECISÃO DA CÂMARA:

- (X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() INDEFERIDA
() DEFERIDO
() RETIRADO DE PAUTA
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() ADENDO:
 () DEFERIDO () INDEFERIDO
() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() RECURSO PROVIDO
() RECURSO IMPROVIDO
() PEDIDO DE VISTAS PELOS CONSELHEIROS

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM REUNIÃO: 12 (DOZE)

ENTIDADES: SEDE; SEINFRA; SEDESE; SEGOV; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; CEFET-MG; SME.

AUSENTE REUNIÃO: **

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM JULGAMENTO: 12 (DOZE)

(12) VOTOS FAVORÁVEIS: SEDE; SEINFRA; SEDESE; SEGOV; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; CEFET-MG; SME.

(00) VOTOS CONTRÁRIOS: **

(00) ABSTENÇÕES: **

(00) IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **

(00) AUSENTE NO MOMENTO DA VOTAÇÃO: **

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**Nome Completo:** Ana Carolina Sabarense Santos Silva**MA SP:** 1.506.556-8**Setor:** Assessoria de Órgãos Colegiados

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 26/06/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116751641** e o código CRC **2B370300**.

Referência: Processo nº 1370.01.0019625/2025-03

SEI nº 116751641